



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 2022

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO  
ÚNICO AO ART. 18 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 007, DE 17  
DE DEZEMBRO DE 2020.**

Faço saber que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 18 da lei complementar nº 007, de 17 de dezembro de 2020:

Art.18.....

.....

Parágrafo único. Excetua-se o disposto no caput deste artigo, o reajuste dos aposentados e pensionistas provenientes do quadro do magistério público municipal, os quais terão paridade de reajuste de remuneração, que porventura fora concedido aos salários aos servidores pertencentes ao quadro ativo do magistério público municipal, de acordo com suas respectivas categorias.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional